



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO  
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA  
EM 03 DE AGOSTO DE 2017**

**ATA Nº 009/2017**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram – se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Atanilton Carvalho da Cunha, Sergio Ricardo de Lima Chagas, Doriel Nilton Cesar, Suely Ap. Paulista dos Santos, Sônia Cristina da Costa Souza, Renata dos Santos e Neide dos Santos Moraes Vieira; tendo como pauta: **Análise Parecer Conselho Fiscal do 3º Bimestre (Maio e Junho); Reparcimento dos Débitos Previdenciários; Outros.** O senhor Carlos Eli Scopim, solicita a palavra e entrega aos membros presentes, o Ofício D.E. Nº 068/2017, Anexo I, onde solicita que seja inserido na pauta do dia, o Ofício nº 329/17 – SG.Gab, parte integrante desta Ata como Anexo II, enviado pelo Senhor Prefeito Paulo Barufi a esta Autarquia solicitando o Reparcimento dos Débitos Previdenciários da Prefeitura junto ao IPREJAN, sendo uma cópia do referido ofício entregue aos conselheiros. O Senhor Presidente coloca em votação, sendo o referido Ofício integrado à Pauta do dia. O senhor Diretor Executivo solicita a palavra, e coloca que diante à solicitação do senhor Prefeito, e para conhecimento e melhor entendimento dos senhores Conselheiros, apresenta a Portaria do Ministério da Fazenda Nº 333, Anexo III, que estende o prazo de pagamento das dívidas previdenciárias dos municípios com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e ainda, o Relatório de Consolidação de Débitos da Prefeitura de Jandira junto ao IPREJAN, relativo aos parcelamentos, conforme Anexo IV. Sendo entregue ainda, a Minuta do Projeto de Lei do Reparcimento, disponibilizado no site da Secretaria de Previdência Social. O senhor Diretor solicita que a Sra. Maria Aparecida faça a leitura dos documentos entregue aos Conselheiros. Após a leitura o senhor Prefeito solicita a palavra para explanar os motivos de seu pedido de Reparcimento, que, apesar de já ter relatado em seu Ofício, fazia questão de vir pessoalmente tratar com os Conselheiros. O senhor Prefeito coloca que as arrecadações



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



do ISS e ICMS diante da atual crise econômica diminuíram consideravelmente, e ainda, apesar da grande dificuldade, a prefeitura não mede esforços para manter os serviços públicos funcionando; reformando as cozinhas, os galpões, construindo a praça da bica, que mesmo vindo verbas dos convênios federais e estaduais, existe a contrapartida da prefeitura. Diante da possibilidade de reparcelamento a prefeitura enxerga uma luz no fim do túnel, tendo em vista que esse reparcelamento não vai prejudicar ou interferir no fluxo financeiro de pagamento de benefícios, tendo em vista que os recursos a serem utilizados são de longo prazo, e ainda, a lei de reparcelamento garante, em caso de atraso de pagamento é garantido a vinculação ao FPM. Esse reparcelamento dará um fôlego financeiro à Prefeitura, onde poderá possibilitar investimento em outras áreas, como por exemplo, pagar o dissídio aos servidores municipais, que está previsto para o ano de 2018. Sendo assim, solicita que seja aprovado o reparcelamento dos débitos previdenciários. A senhora Sônia solicita a palavra e indaga o prefeito sobre as alterações da Lei 1472, que está parada na prefeitura desde 2014. O conselho administrativo reuniu-se durante o ano de 2015 sugerindo as alterações, sendo a mesma enviada à prefeitura, onde o ex prefeito se comprometeu a enviar para Câmara, porém, até a presente data nada foi feito. O senhor Carlos, Diretor Executivo, solicita a palavra e informa aos conselheiros que a Minuta do Projeto de Lei ainda não foi encaminhada ao senhor Prefeito, pois ele ainda estava estudando as alterações, principalmente, o impacto financeiro dessas alterações. Informa ainda que o estudo está sendo finalizado, e se compromete a enviar o Projeto de Lei ao senhor Prefeito. O senhor Prefeito por sua vez se compromete em, assim que a minuta da Lei da 1472 chegar na prefeitura, solicitar urgência junto ao jurídico, para encaminhamento à Câmara Municipal. O senhor Presidente com a palavra, aproveita a oportunidade e coloca que o Conselho está à disposição para ajudar a Prefeitura, e que esse reparcelamento é importante para o município, sendo assim, questiona se os Conselheiros tem alguma dúvida quanto ao Reparcelamento dos Débitos Previdenciários. Não havendo nenhum questionamento colocou-se em votação, sendo aprovado o Reparcelamento dos Débitos Previdenciários por unanimidade pelos membros do Conselho Administrativo. Dando continuidade a Pauta, o senhor Diretor Executivo Carlos Eli Scopim, solicita a palavra e entrega aos membros presentes o Parecer Técnico do Conselho Fiscal referente ao 3º Bimestre (meses de Maio e Junho), Anexo I, juntamente com os Balancetes





**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



da Receita e da Despesa, fazendo parte integrante desta Ata como Anexo II, e ainda, o Relatório Analítico dos Investimentos de Maio, e o Relatório Analítico dos Investimentos em junho, 2º Trimestre e 1º Trimestre de 2.017, emitido pela Assessoria Financeira, Anexo III. No referido relatório o Conselho Fiscal analisou os Balanços da Receita e da Despesa dos meses de Maio e Junho; analisando as pastas movimentos, onde constam todas as despesas pagas, e ainda, as Guias de Recolhimento Previdenciário onde constatou-se que os recolhimentos foram efetuados em sua totalidade, sedo assim, emitindo o PARECER FAVORÁVEL às contas do 3º Bimestre. O senhor Presidente coloca o referido Relatório em votação, que após a análise e discussão, foi aprovada por unanimidade por todos os membros presentes. O Senhor Presidente deixa a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelos Srs. Conselheiros vai assinado por todos os presentes.

ATANILTON CARVALHO DA CUNHA – Presidente C. Administrativo \_\_\_\_\_

NEIDE DOS SANTOS MORAES VIEIRA – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

DORIEL NILTON CESAR – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

RENATA DOS SANTOS – Vice Presidente C. Administrativo \_\_\_\_\_

SERGIO RICARDO DE LIMA CHAGAS – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

SUELY AP. PAULISTA DOS SANTOS – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

SONIA CRISTINA DA COSTA SOUZA – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

CARLOS ELI SCOPIM – Diretor Executivo \_\_\_\_\_

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA – Prefeito Municipal \_\_\_\_\_